

Termo de Referência

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A transparência e a comunicação eficiente são pilares fundamentais da administração pública, e, no caso da Prodam, essa premissa se reflete na importância de disseminar informações sobre suas ações e projetos, promovendo a visibilidade de suas atividades e resultados. Para garantir que a população tenha acesso ao trabalho desenvolvido pela Prodam, é essencial a utilização de recursos de comunicação adequados, como vídeos institucionais de alta qualidade, que possibilitem um engajamento mais eficaz com o público.

1.2. Diante da necessidade de fortalecer a imagem institucional da Prodam e garantir a clareza na comunicação com a sociedade, observa-se a importância de atualizar e expandir o banco de dados de imagens e vídeos da empresa. A contratação de serviços especializados de videomaker visa não apenas a renovação e ampliação deste banco, mas também a profissionalização das produções audiovisuais da Prodam, o que contribuirá para resultados mais eficazes nas ações de promoção institucional e na divulgação das atividades da empresa.

1.3. O objetivo dos vídeos a serem produzidos será, principalmente, voltado ao público externo, com o propósito de promover a imagem da Prodam, evidenciar seus projetos, inovações e serviços prestados à sociedade. Além disso, o material será utilizado como ferramenta de prestação de contas, visando repassar à população informações sobre os avanços tecnológicos e os impactos das ações desenvolvidas pela empresa para o bem-estar coletivo.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços de produção de vídeos, com mão de obra qualificada e equipamentos adequados, incluindo captação de imagens, edição e finalização. O serviço será direcionado à produção de conteúdos audiovisuais de caráter institucional, com o objetivo de promover as ações, projetos e serviços desenvolvidos pela Prodam, fortalecendo sua imagem junto à sociedade e ampliando a transparência de suas atividades.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O objeto está detalhado conforme tabela abaixo:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

Público

Grupo de acesso

PÚBLICO

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Vídeos na orientação vertical, em resolução Full HD (720 X 1980), de 45''	10		
2	Vídeos na orientação vertical, em resolução Full HD (720 X 1980), de 1'30''	5		

3.2 Escopo de Serviço

3.2.1 Produção de Roteiros

- Criação de roteiros personalizados para cada vídeo, desenvolvidos com base nas informações previamente estabelecidos pela contratante.
- Os vídeos só poderão ter sua aprovação iniciada após a produção do roteiro

3.2.2 Produção de Vídeos

- Os vídeos devem ser gravados na orientação vertical, entregues em resolução Full HD (720 X 1980)
- Os vídeos deverão ser entregues via link, ficando disponíveis para download por 30 dias
- A contratante poderá realizar até uma alteração por vídeo no pós-edição

4. DO LOCAL E PRAZO

- 4.1. A execução dos serviços será realizada nas dependências da Prodam ou em locais previamente definidos pela empresa e informados com pelo menos 5 dias úteis, conforme a necessidade da produção de vídeos institucionais.
- 4.2. Os prazos para os vídeos são os seguintes:
Roteiro: Entrega em até 10 dias úteis após o recebimento do briefing da contratante
Vídeo: Entrega em até 20 dias úteis após a aprovação do roteiro, agendamento prévio e gravação.
- 4.3. Os temas dos vídeos do Lote 1 serão repassados à contratada imediatamente após a assinatura do contrato.
- 4.4. Os temas dos vídeos do Lote 2 serão definidos até 30 de novembro de 2025.

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdamAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P237.069D.9A6E.71AC/D1A8DBBA>
Código verificador: **P237.069D.9A6E.71AC** CRC: **D1A8DBBA**



5. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Os serviços ora contratados serão executados sob o **regime de empreitada por preço unitário**.
- 5.2. Só será gerada obrigação mediante a emissão de Pedido de Compra (PC) por parte da administração.
- 5.3. Os preços dos objetos contratados e demandados deverão ser os mesmos apresentados na cotação de mercado e orçamento prévio realizado pela CONTRATANTE.
- 5.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o pedido de compra – PC emitidos pela CONTRATANTE e após o efetivo atestado de recebimento da Nota Fiscal/Fatura do produto entregue pela CONTRATADA bem como a emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 48 horas úteis após a entrega do produto, quando iniciará a contagem do prazo de vencimento.
- 5.5. A forma de pagamento será realizada pela CONTRATANTE através de crédito do valor devido por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, devendo informar os dados de sua conta bancária quando da apresentação das respectivas Notas Fiscais.
- 5.6. A CONTRATADA deverá providenciar, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

6. DO REAJUSTAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA poderá solicitar revisão dos preços dos itens de contrato em cada aniversário do contrato, com base no Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de 12 (doze) meses, calculado e divulgado pelo IBGE.

7. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O serviço deve ser realizado em 12 meses, com a possibilidade de renovação do contrato, na forma da Lei 13.303/2016, conforme Artigo 71.

8. DA GARANTIA

- 8.1. Não serão cobradas garantias para a execução contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade, prestando à **CONTRATANTE** os esclarecimentos julgados necessários.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

Público

Grupo de acesso

PÚBLICO

- 9.3. Cumprir rigorosamente todas as programações constantes do objeto do contrato e que venham a ser estabelecidas nas Ordens de Serviço.
- 9.4. Elaborar e apresentar a **CONTRATANTE**, nas datas estabelecidas nas Ordens de Serviço, todos os produtos.
- 9.5. Atender às solicitações da **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo.
- 9.6. Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, do **CONTRATANTE**.
- 9.7. Faturar somente as Ordens de Serviço efetivamente concluídas, atestadas e aceitas pelo **CONTRATANTE**.
- 9.8. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do **CONTRATANTE** no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento adequado da diligência por parte da **CONTRATADA**, nos termos das instruções específicas transmitidas no momento da emissão da Ordem de Serviço;
- 10.2. Dirimir as dúvidas que porventura ocorram na prestação do serviço credenciado, redirecionando as ações para sua solução;
- 10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários e solicitados pela **CONTRATADA**, pertinentes ao objeto, para o bom andamento das atividades e fiel execução do objeto;
- 10.4. Comunicar à **CONTRATADA**, com a antecedência necessária, qualquer alteração no cronograma dos serviços, especialmente prazos fatais, e propor novo cronograma quando for o caso.
- 10.5. Designar empregado para a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou imperfeições observadas;
- 10.6. Notificar por escrito, inclusive por meio de mensagem eletrônica, a **CONTRATADA** acerca de ocorrência relacionada à execução contratual e quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- 10.7. Aplicar à **CONTRATADA**, se necessário e após ampla defesa e contraditório, sanções administrativas cabíveis;
- 10.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**;
- 10.9. Solicitar a correção ou substituição do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados no presente CONTRATO.
- 10.11. Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P237.069D.9A6E.71AC/D1A8DBBA>
Código verificador: **P237.069D.9A6E.71AC** CRC: **D1A8DBBA**

lei e nas cláusulas desse **CONTRATO**, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**.

- 10.12. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do **CONTRATO**.
- 10.13. Fornecer à **CONTRATADA** todos os documentos, informações e demais elementos que sejam pertinentes à vigência do **CONTRATO**.
- 10.14. Aplicar as penalidades previstas na lei e nas cláusulas deste **CONTRATO**, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir o objeto contratado.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções a seguir relacionadas:
- 11.1.1. Advertência;
- 11.1.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 11.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e de seus aditivos, se for o caso, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 11.3. As multas, referidas serão recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, ou descontada dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**, da garantia prestada, ou, ainda, cobrada judicialmente.
- 11.4. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades supramencionadas. As penalidades previstas neste item serão formalmente motivadas nos autos do respectivo processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1. Deverão ser apresentados documentos que comprovem a regularidade da **CONTRATADA** conforme estabelece a legislação vigente.

13. DA MATRIZ DE RISCO

- 13.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** deverão observar e acompanhar durante a execução do objeto contratado os riscos inerentes relacionados na matriz abaixo:

Descrição	Impacto	Responsável	Prazo p/ ajustes	Tratativa / Penalidade
-----------	---------	-------------	------------------	------------------------





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

Público

Grupo de acesso

PÚBLICO

Não cumprimento de cláusulas contratuais	Alto	CONTRATADA / CONTRATANTE	72h	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Falha ou ausência de parte na entrega de qualquer Etapa do Objeto	Alto	CONTRATADA / CONTRATANTE	72h	Suspensão do pagamento da NF até entrega total da Etapa do Objeto.
Descumprimento dos prazos na execução dos serviços	Médio	CONTRATADA	72h	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Denúncia de falha no atendimento	Médio	CONTRATADA / CONTRATANTE	Imediato	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Qualidade do serviço afetado com baixa performance	Baixo	CONTRATADA	24h	Recuperar a qualidade do serviço conforme abertura de chamado
Cobranças indevidas.	Baixo	CONTRATADA	No ato do faturamento	Glosa no valor do serviço não executado.

Legenda:

Impacto alto: suspensão total do serviço por um turno ou mais. A **CONTRATANTE** poderá disponibilizar recursos próprios para não interromper o fluxo dos serviços. O fornecedor poderá ser punido conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.

Impacto médio: somente parte dos serviços ou parte dos clientes será afetada pela falta da prestação do serviço ou pela falha na prestação do serviço. A **CONTRATANTE** poderá disponibilizar recursos próprios para não interromper os serviços mais críticos. O fornecedor poderá ser punido conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.

Impacto baixo: o serviço poderá sofrer atraso, mas não será interrompido. A **CONTRATANTE** não precisará disponibilizar recursos para regularizar o fluxo normal dos serviços. Não há a necessidade de punir o prestador do serviço, a menos que a falta se torne um problema frequente.

13.2. Quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do Art. 42-X (Matriz de Riscos) da Lei N.º 13.303/2016 (Lei das Estatais), não há, identificada neste CONTRATO, qualquer fração do objeto em que haverá liberdade da CONTRATADA para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado ou em termos de modificação das soluções previamente delineadas neste documento.

Manaus, 18 de fevereiro de 2025

ISABELA XAVIER DE CASTRO CATARINO

Gerente de Comunicação

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR

Instagram: @prodam_am

Facebook: ProdamAmazonas

Fone: (92) 2121-6500

Whatsapp: (92) 99115-9496

sacp@prodam.am.gov.br

Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.

Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P237.069D.9A6E.71AC/D1A8DBBA>

Código verificador: **P237.069D.9A6E.71AC** CRC: **D1A8DBBA**